

RECEBIDOS DO EXECUTIVO
17ª Sessão Ordinária de 06/06/2023

OFÍCIO Nº 40/2023 – GP

Encaminha cópia dos seguintes Atos Oficiais:

DECRETO Nº 4.883, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Regulamenta o procedimento para realização de Audiência Pública no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.”

DECRETO Nº 4.884, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Nomeia os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança do Município de Santana de Parnaíba.”

DECRETO Nº 4.885, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo. Refere-se ao dia 09 de junho de 2023.”

DECRETO Nº 4.886, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Altera dispositivo do Decreto nº 4.878, de 10 de maio de 2023, que aprovou o Regulamento do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba”.

DECRETO Nº 4.887, DE 25 DE MAIO DE 2023.

“Altera dispositivo do Decreto nº 4.588, de 17 de junho de 2021, que nomeou os membros da Coordenação do Projeto Crescer e revoga ato normativo.”

LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO

17ª Sessão Ordinária de 06/06/2023

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 130/2023, DE 02/06/2023

"Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - COMDERS."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 131/2023, DE 02/06/2023

"Altera dispositivos da Lei nº 3.934, de 18 de dezembro de 2020."

(Refere-se aos incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, criação do Conselho Municipal de Inovação e dá outras providências no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações.)

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 130 /2023

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-COMDERS.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-COMDERS, vinculado à Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMEDES, a quem compete dar todo suporte administrativo para seu funcionamento, sendo este órgão de caráter deliberativo e consultivo, que tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação, execução e acompanhamento de políticas públicas municipais para o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 2º Ao COMDERS compete:

I - subsidiar a formulação de políticas públicas estruturantes, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Departamento de Agricultura, com enfoque na:

- a) promoção do desenvolvimento do território rural com base na sustentabilidade econômica e social;
- b) proteção da paisagem rural;
- c) contenção do êxodo rural;
- d) conservação e recuperação dos fragmentos florestais, corredores ecológicos e áreas de preservação permanente; e
- e) gestão integrada das unidades de conservação estaduais, municipais.

II - propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais e organizações não governamentais que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável, especialmente por meio de ações relacionadas ao fomento, à agricultura familiar, com ênfase na exploração agrícola de base agroecológica, a o turismo sustentável, à geração de emprego e renda no meio rural, à segurança alimentar, à preservação e recuperação do meio ambiente ou à regularização fundiária rural;

III - subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV - pronunciar-se sobre planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento e aprimoramento das atividades rurais sustentáveis;



V - articular ações com Municípios contíguos, objetivando o desenvolvimento rural sustentável do Município de Santana de Parnaíba;

VI - promover o intercâmbio com entidades congêneres;

VII - promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

VIII - estimular a participação e o controle social nos assuntos relativos a o desenvolvimento rural sustentável, à preservação ambiental e à agricultura familiar;

IX - acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária e abastecimento que vierem a ser propostos no Município, além de avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor redirecionamento;

X - acompanhar, monitorar e propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável, especialmente as relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à administração, gerenciamento, comercialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais;

XI - propor a consolidação ou alteração da legislação relativa ao desenvolvimento rural sustentável, à preservação ambiental e à agricultura familiar;

XII - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Departamento de Agricultura; e

XIII - elaborar e alterar seu regimento interno, sempre que necessário, observando os seguintes princípios:

- a) realização de reuniões conforme deliberado e estabelecido em regimento;
- b) deliberação por maioria simples;
- c) registro em Ata e Arquivos adequados de todas as deliberações e pareceres e demais trabalhos do Conselho; e
- d) publicidade de suas reuniões e seus trabalhos.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMDERS será presidido pelo Secretário da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, ou por quem este indicar.

Art. 4º Será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, divididos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, que deverá englobar representantes de entidades, órgãos e comunidades rurais, observando-se:



I - A composição do Poder Público contará com 05 (cinco) membros, representantes das Secretarias Municipais e órgãos Municipais, mediante indicação de um representante, pelo Secretário da pasta ou titular do setor:

- a) Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- b) Departamento de Agricultura;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Habitação;
- e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento.

II - 5 (cinco) membros da sociedade civil, distribuídos entre membros de Cooperativas, trabalhadores rurais, segmentos de pesquisa ou setor acadêmico.

§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente, da mesma categoria representativa, que o substituirá nos seus impedimentos ou afastamentos temporários, sucedendo-o, em caso de afastamento definitivo.

§ 2º O mandato dos membros do COMDERS será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º A exclusão e inclusão de entidades será estabelecida, pelos membros, em reunião ordinária, com maioria simples.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES DOS SEUS ÓRGÃOS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 5º O COMDERS contará com a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Plenário;
- III - Secretaria Executiva; e
- IV - Câmaras Técnicas.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á com a presença de metade de seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação independente do número de Conselheiros presentes.

Art. 7º As reuniões ordinárias serão bimestrais e convocadas pelo Presidente do Conselho.

Art. 8º As reuniões extraordinárias serão convocadas mediante solicitação motivada do Presidente do Conselho ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Parágrafo único. A convocação será dada por meio de contato telefônico, correspondência, e-mail ou pessoalmente.



Art. 9º As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, tendo seu presidente o voto de qualidade.

Art. 10. Todas as Sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação junto à Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único. Para cumprimento do *caput*, o Conselho deverá publicar o calendário anual das reuniões ordinárias, sendo necessário somente publicação específica para as sessões extraordinárias com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência.

CAPÍTULO IV DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 11. As Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, têm a função de estudar e elaborar propostas referentes a determinados temas específicos a serem submetidos ao plenário, que servirão de assessoramento às decisões dos Conselheiros.

Art. 12. Os conselheiros e as Câmaras Técnicas poderão apresentar à Secretaria Executiva propostas para deliberação do Plenário.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 13. A Presidência do Conselho será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, ou por representante por ele(a) indicado.

Art. 14. São atribuições da Presidência do COMDERS:

- I - dar posse aos representantes do COMDERS;
- II - consultar terceiros para obtenção de informação necessária às atividades do Conselho;
- III - convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;
- IV - aprovar a pauta das reuniões, elaborada pela Secretaria Executiva;
- V - submeter ao Plenário os assuntos constantes das pautas de reuniões;
- VI - proferir o voto de qualidade, nos casos de empate nas votações;
- VII - coordenar as atividades do Conselho;
- VIII - assinar as atas das reuniões juntamente com o secretário e os conselheiros;
- IX - adotar as providências necessárias ao encaminhamento, pelo Conselho, da execução das atividades previstas no Programa de Trabalho;



X - convidar pessoas para instruírem sobre os temas abordados no Conselho para participar das reuniões;

XI - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

XII - decidir as questões de ordem ou submetê-las à deliberação do Conselho; e

XIII - agir em nome do Conselho ou delegar representação aos membros para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins.

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15. A Secretaria Executiva do COMDERS será exercida pelo Departamento de Agricultura, a quem compete atender às determinações de seu presidente, cabendo-lhe, especialmente:

I - executar funções de apoio técnico e administrativo;

II - registrar a entrada e movimentação do expediente, recepcionar demandas, preparar a pauta de cada reunião e promover o controle de prazos;

III - elaborar os extratos e atas de cada reunião;

IV - publicar os editais de convocação, extratos ou atas das reuniões;

V - elaborar relatório anual das atividades realizadas; e

VI - verificar a presença dos Conselheiros através de livro próprio.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 16. São atribuições dos Conselheiros:

I - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimento, moções e questões de ordem;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III - comparecer nas reuniões na hora pré-fixada;

IV - desempenhar as funções para as quais foi designado;

V - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;

VI - obedecer às normas regimentais;

VII - assinar as atas das reuniões do Conselho;



VIII - apresentar retificações ou impugnações das atas; e

IX - justificar seu voto.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

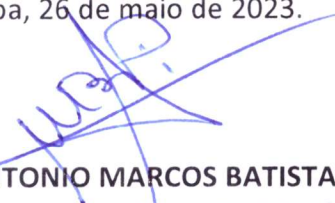
Art. 17. O COMDERS elaborará seu regimento interno após 60 (sessenta) dias da sua formação.

Art. 18. O exercício da função de membro do COMDERS será considerado serviço público relevante, vedada a remuneração.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 26 de maio de 2023.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 027/2023

Santana de Parnaíba, 26 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que visa criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS.

A criação da lei almejada com este Projeto busca implementar um órgão de caráter deliberativo e consultivo, que tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação, execução e acompanhamento de políticas públicas municipais para o desenvolvimento rural sustentável.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

O Projeto de lei que discipline servidores públicos, o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autarquia, bem como a fixação de alteração da remuneração do cargo, emprego ou função; e que reze a respeito da criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

A propositura em análise disporá sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-COMDERS, vinculado à Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMEDES, nestas circunstâncias, a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

O objetivo lançado concerne o desenvolvimento rural sustentável do Município de Santana de Parnaíba, portanto, a questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, inc. I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.



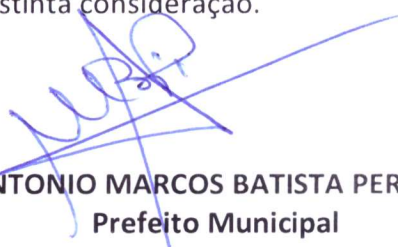
**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do referido projeto de lei, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).

PROJETO DE LEI Nº 131 /2023

Altera dispositivos da Lei nº 3.934, de 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.934, de 18 de dezembro de 2020 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, criação da Comissão de Inovação e dá outras providências no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações.” (NR).

Art. 2º Ficam alterados os artigos 16, 17 e 18 da Lei nº 3.934, de 18 de dezembro de 2020 passando a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
DA COMISSÃO

Seção I
Da Finalidade e Composição

Art. 16. Fica criada a Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão superior de consulta, de natureza deliberativa e consultiva, a qual será presidida pelo Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º A composição da Comissão deverá primar pela competência técnica nas áreas de ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento econômico, competindo à presidência por meio de sua secretaria proporcionar à Comissão os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 2º A Comissão Permanente de Seleção das Startups será composta da seguinte forma:

I – membros representantes do Poder Público, sendo 5 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, que serão nomeados por meio de Portaria; e

Lucas Soares
Cleg



II – membros representantes do Setor Acadêmico, os quais serão nomeados por meio de Decreto, sendo:

- a) um membro titular e um suplente representante da ETEC Bartolomeu;
- b) um membro titular e um suplente representante da ETEC Ermelinda; e
- c) um membro titular e um suplente representante da FATEC.

§ 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente no mínimo 1 (uma) vez a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 4º O Presidente procederá à convocação dos membros com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias;

§ 5º De cada reunião lavrar-se-á ata que, discutida e aprovada na reunião subsequente, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão e arquivada junto a Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

§ 6º As decisões da Comissão serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso;

§ 7º As decisões da Comissão serão tomadas, mediante resoluções, publicadas na Imprensa Oficial do Município.

Art. 17. À Comissão compete:

.....
Parágrafo único. Compete ao presidente da Comissão:

- I - exercer o voto de qualidade;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre matéria; e
- IV - homologar as atas de reuniões, as resoluções e encaminhar para publicação.

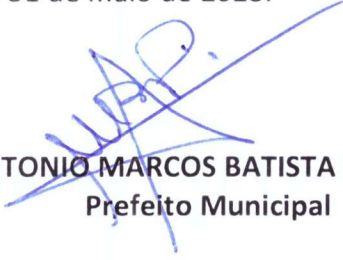
Art. 18. A participação na Comissão será considerada função relevante, de caráter não oneroso e não remunerada, salvo para os membros integrantes do Poder Público Municipal que farão jus à gratificação na participação em Comissão Técnica Permanente, nos termos da Lei nº 3.708, de 2018." (NR).



Art. 3º Fica revogado o art. 19 da Lei nº 3.934, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 31 de maio de 2023.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 028/2023

Santana de Parnaíba, 31 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que visa alterar dispositivos na Lei nº 3.934, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, criação do Conselho Municipal de Inovação e dá outras providências no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

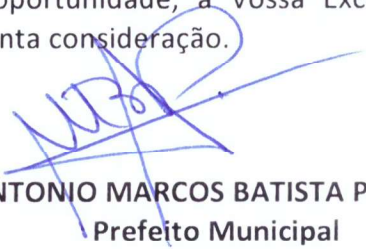
A alteração almejada com este Projeto de Lei visa alterar a configuração do Órgão de seleção das startups no Município, passando a se constituir uma Comissão, a qual será formada por representantes do Poder Público e do Setor Acadêmico do Município, privilegiando-se a escolha pela competência técnica nas áreas de ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento econômico.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do referido projeto de lei, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).

PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS

17ª sessão ordinária de 06/06/2023

COMGÁS

Resposta ao Requerimento Protocolo nº 4545/2023 de autoria da VEREADORA SABRINA COLELA, referente a correção do asfalto na Avenida Universitário, sentido Túnel Oscar Niemeyer, no bairro Alphaville, Informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Requerimento Protocolo nº 3539/2023 de autoria do VEREADOR GABRIEL OLIANI, referente a solicitação sobre quais ruas dos bairros Chácara do Solar I, Chácara do Solar II e Chácara do Solar III, possuem rede coletora de esgoto. Informa que todos os bairros citados possuem sistema de coleta de esgoto e a conclusão do saneamento está previsto para 2024/2025.

SABESP S/A

Resposta ao Requerimento Protocolo nº 3538/2023 de autoria do VEREADOR GABRIEL OLIANI, referente a solicitação sobre quais ruas dos bairros Jardim Santa Marta, Jardim Nina e Parque dos Eucaliptos (Fazendinha), possuem rede coletora de esgoto. Informa que todos os bairros citados possuem sistema de coleta de esgoto.

ENEL S/A

Resposta ao Requerimento Protocolo nº 4664/2023, de autoria do VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA, Informando que a responsabilidade pela solicitação de implantação de novos pontos de Iluminação Pública é atribuição da Prefeitura.

ENEL S/A

Resposta ao Requerimento Protocolo nº 4627/2023, de autoria do VEREADOR SILVINHO FILHO, Informando que a responsabilidade pela solicitação de prolongamento da rede de energia elétrica, para devido fornecimento de iluminação aos imóveis é atribuição da Prefeitura.

ENEL S/A

Resposta ao Requerimento Protocolo nº 4561/2023, de autoria do VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA, Informando que responsabilidade pela manutenção de pontos de Iluminação Pública é atribuição da Prefeitura.

ENEL S/A

Resposta ao Requerimento Protocolo nº 4573/2023, de autoria da VEREADORA ENFERMEIRA NELCI, Informando que em conformidade com as exigências ambientais, a Enel somente pode realizar o serviço de poda de árvores mediante a apresentação de ofício e/ou documento oficial expedido pelo órgão público competente dessa municipalidade, devidamente assinado e com evidências fotográficas.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Resposta ao Protocolo nº 4402/2023, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, referente a implantação de uma lombada-faixa na Avenida Esperança s/n na divisa com a Estrada dos Romeiros no Bairro Campo da Vila. Informa que a solicitação será atendida.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Resposta ao Requerimento Protocolo nº 1925/2023, de autoria da VEREADORA ENFERMEIRA NELCI, referente ao critério de distribuição das vagas oncológicas pelo sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) pelo Estado de São Paulo, tendo em vista que pacientes de Santana de Parnaíba - SP em muitas das vezes são encaminhados para fazer tratamento em Hospitais Estaduais que ficam distantes cerca de 100km de sua casa, o que acaba comprometendo o tratamento, haja vista que muitos deles não conseguem realizar o deslocamento diariamente por falta de recursos financeiros e, se haveria possibilidade de adotar o critério regional, de maior proximidade entre o endereço do paciente e o hospital para liberação das vagas. Informa que a implantação de Regulação Ambulatorial de Oncologia do Estado (Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer), teve início em 2014 através da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, com o objetivo de organizar o acesso do paciente com câncer

aos Serviços Habilitados em Alta Complexidade em Oncologia (UNACON/CACON), de maneira ordenada no recurso adequado e em tempo oportuno.

PAUTA DAS INDICAÇÕES

17ª Sessão Ordinária de 06/06/2023

INDICAÇÃO nº 3432 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a construção de uma viela e implantação de iluminação na rua do Guaru, nº 66, que dá acesso a rua Pirarucu, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3434 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a instalação de placas de sinalização "DEVAGAR", na rua Piauí, próximo ao colégio municipal Hortência Alves dos Santos.

INDICAÇÃO nº 3435 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem em toda extensão da rua José Clemente Pedroso de Siqueira, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3436 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a construção de um parque na rua Clementino Pedroso de Siqueira, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3437 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o recapeamento asfáltico nos dois sentidos da avenida Cid Vieira de Souza, no bairro Tamboré. (Reiterando protocolo nº 145/2021).

INDICAÇÃO nº 3438 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada de entulhos na rua Benedito Alves Siqueira Castro nº 681, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3439 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita o patrulhamento preventivo com vista ao trânsito nos perímetros do colégio municipal Hortência Alves dos Santos.

INDICAÇÃO nº 3440 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de lombada eletrônica e/ou radar de velocidade, próximo ao Condomínio Origem, na avenida Cid Vieira de Souza, nº 2022, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3441 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita proibir o estacionamento de veículos em frente ao colégio Fernão Gaivota, na avenida Marte, nº 217, no bairro Alphaville, e efetuar as devidas sinalizações de solo e placa de advertência.

INDICAÇÃO nº 3442 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a repintura da faixa de pedestre existente na rua Raimundo Nonato de Moraes, esquina com a estrada Ana Procópio de Moraes, no bairro Chácara do Solar III (Cento e Vinte).

INDICAÇÃO nº 3443 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a pintura de uma vaga de estacionamento exclusiva para deficiente físico, na Rua Suécia, nº 551, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3444 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a Compra/Confecção de Uniformes para os idosos do CCI (Centro de Convivência do Idoso).

INDICAÇÃO nº 3445 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação de um local de apoio para os motoboys (Espaço Motoboy), na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no espaço onde ocorre a Feira Livre, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3446 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação de um local de apoio para os motoboys (Espaço Motoboy), no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3447 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita a poda das árvores, limpeza e capinagem na calçada na rua da Pescada, altura do nº 23, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3448 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de faixa de pedestre na rua Gabriel Jorge Salomão, na altura do nº 576, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3449 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita providências sobre os transportes coletivos (ônibus) estacionados em local indevido, na avenida Bom Pastor, no bairro Alphaville. (Reiterando protocolo nº 2008/2022)

INDICAÇÃO nº 3450 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de faixa de pedestre na rua Amapá, na altura do nº 36, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3451 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de tubulação na rua Terra, nº 16-B, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3452 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma viela (com toda infraestrutura: iluminação, pavimentação e pontos de escoamento de água) na rua da Carpa, altura do nº 49, com acesso a rua do Siri, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B. (Reiterando Protocolo: 3090/2022).

INDICAÇÃO nº 3453 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de faixa de pedestre na rua Gabriel Jorge Salomão, altura do nº 689, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3454 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o nivelamento de guia e sarjeta para escoamento correto de água na avenida Tenente Marques, altura do nº 5400, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3455 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a aquisição do aparelho BERA para a UPA - Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 3456 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a aquisição do aparelho BERA para o SMS - Pronto Socorro Infantil.

INDICAÇÃO nº 3457 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a aquisição do Aparelho BERA para todas as unidades UBS (Unidade Básica de Saúde) deste município.

INDICAÇÃO nº 3458 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a aquisição do aparelho BERA para todas as unidades USA (Unidade de Saúde Avançada) deste município.

INDICAÇÃO nº 3459 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a aquisição do aparelho BERA para o AME - Ambulatório Médico de Especialidades, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 3460 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a construção de uma praça com brinquedos infantis e aparelhos de ginástica na rua Clementino Pedroso de Siqueira, no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3461 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a colocação de cascalho na estrada Lourenço Salvador, altura do nº 2001, no bairro Chácara Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3462 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita que entrem em contato com a AUTOPASS S/A, aos cuidados do Sr. Renzo Brito, a fim de que seja realizado uma visita técnica nos terminais rodoviários da Fazendinha e do Centro Histórico, com o objetivo de analisar a viabilidade de instalação de validadores do cartão Bom nos referidos terminais rodoviários. (Reiterando Protocolo Nº 8393/2021).

INDICAÇÃO nº 3463 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de faixa de pedestre na rua da Mata, na altura do nº 255, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3464 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita providências no controle do tráfego de caminhões de alta tonelagem, transitando na avenida Perola Byinton, no bairro Tamboré. (Reiterando protocolo nº 1581/2021)

INDICAÇÃO nº 3465 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita providências no controle do tráfego de caminhões de alta tonelagem transitando na avenida Honório Álvares Penteado, no bairro Tamboré. (Reiterando protocolo nº 1576/2021).

INDICAÇÃO nº 3466 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita providências no controle do tráfego de caminhões de alta tonelagem transitando pela avenida Yojiro Takaoka, no bairro Alphaville. (Reiterando protocolo nº 1583/2021)

INDICAÇÃO nº 3467 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita providências no controle do tráfego de caminhões de alta tonelagem transitando pela avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré. (Reiterando protocolo nº 1584/2021)

INDICAÇÃO nº 3468 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita providências no controle do tráfego de caminhões de alta tonelagem transitando pela Via Parque, no bairro Alphaville. (Reiterando protocolo nº 1577/2021).

INDICAÇÃO nº 3469 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a inclusão ao itinerário da Linha de Ônibus Municipal nº 860 (Cidade São Pedro - Colinas da Anhanguera) a Alameda Ibérica, Tamboré, Município de Santana de Parnaíba, de forma a passar em frente ao Residencial Tamboré Villagio 6. (Reiterando Protocolo nº 6944/2021)

INDICAÇÃO nº 3470 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita providências no controle do tráfego de caminhões de alta tonelagem transitando pela estrada Bela Vista, no bairro Alphaville. (Reiterando protocolo nº 1578/2021).

INDICAÇÃO nº 3471 - VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES - Solicita a implantação de uma rotatória na avenida Tenente Marques, altura do nº 4.243, no bairro Jardim Poupança (Fazendinha). (Reiterando Protocolo nº 6979/2021).

INDICAÇÃO nº 3472 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica em volta da grelha do bueiro localizado na avenida Tenente Marques, altura do nº 5400, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3473 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a pavimentação asfáltica em toda extensão da rua Taipu, no bairro Portal da Serra.

INDICAÇÃO nº 3474 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita providências no controle do tráfego de caminhões de alta tonelagem transitando pela estrada Paiol Velho, no bairro Tamboré. (Reiterando protocolo nº 1579/2021).

INDICAÇÃO nº 3475 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita providências no controle do tráfego de caminhões de alta tonelage transitando pela avenida Cid. Vieira de Souza, no bairro Tamboré. (Reiterando protocolo nº 1580/2021).

INDICAÇÃO nº 3476 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da guia, sarjeta e asfalto na rua Rio Japurá, travessa com avenida Fortunato Camargo, altura do nº 695, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3477 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita alterações de dispositivos no decreto nº 4288 de 13 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a proibição do tráfego de caminhões em determinadas vias do município. (Reiterando protocolo nº 241/2021).

INDICAÇÃO nº 3478 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a reforma, manutenção periódica e pintura dos aparelhos de ginásticas e playground, localizados na rua Lua, altura do nº 480, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3479 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Eldorado, no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 3480 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de uma passarela subterrânea na avenida Yojiro Takaoka, em frente ao nº 4716, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3481 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da valeta na avenida Ignácio Fonseca, altura do nº 595-A, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3482 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção de guia e sarjeta na rua Rio Negro, altura do nº 98, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3483 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica rua Bento Crispim de Oliveira, altura do nº 741, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 3484 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a instalação, em todos os colégios do município, de um Totem Digital para consulta de informações e atrações turísticas relativas à cidade.

INDICAÇÃO nº 3485 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a instalação, na secretaria municipal de Cultura e Turismo, de um Totem Digital, para consulta de informações e atrações turísticas relativas ao município.

INDICAÇÃO nº 3486 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a instalação, no terminal rodoviário central, um totem digital, para consulta de informações e atrações turísticas relativas ao município.

INDICAÇÃO nº 3487 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a instalação de um totem Digital no Museu Anhanguera para consulta de informações e atrações turísticas relativas ao município.

INDICAÇÃO nº 3488 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a instalação, na arena de eventos, de um Totem Digital, para consulta de informações e atrações turísticas relativas ao município.

INDICAÇÃO nº 3489 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a instalação, no Centro de Convenções, de um Totem Digital, para consulta de informações e atrações turísticas relativas ao município.

INDICAÇÃO nº 3490 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a instalação, no terminal rodoviário da Fazendinha, um totem digital para consulta de informações e atrações turísticas relativas ao município.

INDICAÇÃO nº 3491 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a instalação, no Paço Municipal, um totem digital para consulta de informações e atrações turísticas relativas ao município.

INDICAÇÃO nº 3492 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a instalação de um totem Digital no Cine Teatro Coronel Raymundo, para consulta de informações e atrações turísticas relativas ao município.

INDICAÇÃO nº 3493 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita a ampliação da avenida Fortunato Camargo, do nº 440 ao nº 690, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3494 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita a construção de um terminal Rodoviário no bairro Cidade São Pedro, entre a avenida Das conchas em confluência com a rua Do Robalo e a rua Da Pescada. (Reiterando Protocolo nº 4979/2021).

INDICAÇÃO nº 3495 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a implantação de um espaço sensorial e interativo para crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) em todas as escolas do município.

INDICAÇÃO nº 3496 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a implantação de um espaço sensorial e interativo para crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) em todos os Parques do município.

INDICAÇÃO nº 3497 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a criação pontos de arrecadação de agasalhos no município.

INDICAÇÃO nº 3498 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a ampliação da avenida Fortunato Camargo, do nº 50 ao nº 439, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3499 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a ampliação da avenida Fortunato Camargo, do nº 691 ao nº 1069, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3500 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica e da valeta na viela que liga a avenida Joaquim Teixeira com a rua Tocantins, altura do nº 577, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3501 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita limpeza e retirada de entulhos em toda extensão da rua Paulo de Proença, no bairro Recanto do Mané.

INDICAÇÃO nº 3502 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de lombada na rua Sol, altura do nº 28, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3503 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de placas de sinalização viária "PROIBIDO ESTACIONAR, SUJEITO A MULTA" em frente o supermercado MAMBO, na avenida Yojiro Takaoka, nº 4630, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3504 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de placas de sinalização viária "CONTRAMÃO" na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, altura do nº 820, no retorno sentido bairro/centro, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3505 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que interceda junto ao Supermercado Mambo, solicitando que os fornecedores não realizem entregas com caminhões durante os horários de pico no local, na avenida Yojiro Takaoka, nº 4630, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3506 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a retirada de entulhos na rua do Gavião, altura do nº 134 , no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3507 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a capinagem na calçada da avenida Doutor Álvaro Ribeiro, em frente ao nº 362, no bairro Jardim Deghi.

INDICAÇÃO nº 3508 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem no Escadão da rua da Baleia, nº 484, com avenida das Conchas, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3509 - VEREADOR KADU DA FARMÁCIA - Solicita a construção de uma arquibancada com cobertura no Centro Esportivo Maciel Silva Vieira, na rua Amapá, nº 93, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3510 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a implantação do novo modelo de zeladoria ambiental que remunera o cidadão em nosso Município.

INDICAÇÃO nº 3511 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza na rua Bento Crispim de Oliveira, nº 741 ao nº 764, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 3512 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da rua Gabriel Jorge Salomão, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3513 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da rua Pedro de Frias, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3514 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3515 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem no escadão da avenida das Conchas, ao lado do nº 475, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3516 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da R. Piauí, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3517 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da rua Brasília, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3518 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da rua Pará, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3519 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da rua Mato Grosso, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3520 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da rua Alagoas, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3521 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da rua Pedro Gonçalves Leme, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3522 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da rua Marli, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3523 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a fiscalização das instalações aéreas de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV em todos os postes da rua Ceará, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3524 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o alargamento com faixas brancas seccionadas ou interrompidas na Estrada Municipal da Bela Vista, trecho entre a rotatória que dá acesso a avenida Bom Pastor, até a rotatória que dá acesso a Avenida Pentágono/Alameda Picasso, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3525 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de uma área de recuo no meio-fio da calçada, no Largo da Igreja Presbiteriana, lateral do Mambo Supermercado, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3526 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita a construção de banheiros na quadra localizada na rua El Salvador, nº 02, ao lado da UBS Cururuquara.

INDICAÇÃO nº 3527 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de placas informativas sobre a restrição do tráfego de caminhões, alertando a proibição de PBT acima de 15 toneladas, em todos os dias e horários, na Estrada Paiol Velho, no bairro Tamboré. (Reiterando o protocolo nº 212/2021).

INDICAÇÃO nº 3528 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de placas informativas sobre a restrição do tráfego de caminhões, alertando a proibição de PBT acima de 15t, em todos os dias e horários, na avenida Yojiro Takaoka, no bairro Alphaville. (Reiterando o protocolo nº 211/2021).

INDICAÇÃO nº 3529 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de placas informativas sobre a restrição do tráfego de caminhões, alertando a proibição de PBT acima de 15 toneladas, em todos os dias e horários, na Alameda América, no bairro Tamboré. (Reiterando o protocolo nº 209/2021)

INDICAÇÃO nº 3530 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de placas informativas sobre a restrição do tráfego de caminhões, alertando a proibição de PBT acima de 15 toneladas, em todos os dias e horários, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré. (Reiterando protocolo nº 210/2021.)

INDICAÇÃO nº 3531 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o conserto do Totem para marcação de consultas da UBS Alphaville/Tamboré, na alameda Miró, nº 58, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3532 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a ampliação do fornecimento do auxílio transporte aos servidores que ocupam cargos efetivos, no mínimo até o grupo salarial (F), o qual atualmente inicia em R\$ 2.584,73.

INDICAÇÃO nº 3533 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de lombada na rua Piauí, na altura do nº 457, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3534 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro, troca da tampa e reparo na calçada, na rua Benedicto Alves Siqueira Castro altura do nº 491 , no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3535 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a reforma no CAPSI - CAPS Centro de Apoio Psicossocial Infantil localizado na Avenida Doutor Álvaro Ribeiro, nº 610, no bairro Jardim Deghi.

INDICAÇÃO nº 3536 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a manutenção asfáltica na estrada Municipal Bela Vista, altura do nº 190, sentido bairro centro, pois o buraco foi aberto novamente, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3537 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a implantação de um controlador de acesso no CAPSI - CAPS Centro de Apoio Psicossocial Infantil localizado na Avenida Doutor Álvaro Ribeiro, nº 610, no bairro Jardim Deghi.

INDICAÇÃO nº 3538 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção ou troca de tampa do bueiro na rua Antônio Joaquim, altura do nº 100, no bairro Cidade São Pedro- Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3539 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita a construção de sarjeta na rua Tabaré, em frente ao nº148-A, no bairro Chácara Jaguari.

INDICAÇÃO nº 3540 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma praça e uma área de lazer com Playground na rua da Carpa, em frente ao nº 39, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C. (Reiterando o protocolo nº 3179/2022).

INDICAÇÃO nº 3541 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Jaguari, altura do nº 623, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3542 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de calçada na avenida Ignácio Fonseca, ao lado do nº 541 , no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3543 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e remoção de entulho na avenida Ignácio Fonseca, ao lado do nº 541, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3544 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma cobertura de ponto de ônibus na avenida Jaguari, na altura do nº 623, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. (Reiterando Protocolo: 3199/2022).

INDICAÇÃO nº 3545 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a conclusão da calçada na avenida Conselheiro Ramalho, altura do nº 230-A, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3546 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a construção de uma viela e implantação de iluminação na rua da Baleia, entre os nºs 70 e 105, e de frente aos nºs 65, 69, 81 e 938, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3547 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a troca das poltronas e cadeiras no setor de medicação adulta na Upa Fazendinha, localizada na rua Alagoas, nº 520, bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3548 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a instalação de uma linha de ramais e uma tela de monitor para a cabine dos guardas de segurança na UPA Fazendinha, na rua Alagoas, nº 520, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3549 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da viela Brasil, localizada entre a avenida Brasil e rua Equador, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3550 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a troca das poltronas e cadeiras no setor de enfermagem pediátrica, na Upa Fazendinha, na rua Alagoas nº 520, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3551 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita a troca da lixeira comunitária da viela Brasil, localizada na avenida Brasil, próximo ao nº 546, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3552 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a troca da cadeira e armário dentro da cabine dos guardas de segurança na UPA FAZENDINHA, localizada na rua Alagoas, nº520, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3553 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a instalação de insulfilme nas cabines dos guardas de segurança na Upa Fazendinha, localizada na rua Alagoas, nº 520, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3554 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a pintura de faixa de pedestre na estrada Maricá Marques, em frente ao nº 4, no bairro da Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 3555 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a capinagem na rua José Butura, em frente ao nº 1319, no bairro Cento e Vinte.

INDICAÇÃO nº 3556 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a troca da tampa do bueiro na rua Andrômeda, em frente ao nº 469, no bairro Jardim Alagoas (Cento e Vinte).

INDICAÇÃO nº 3559 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a limpeza e a retirada de entulhos na rua Parati, em frente ao nº 96, no bairro Recanto do Mané.

INDICAÇÃO nº 3560 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a construção de duas lombadas na estrada Lourenço Salvador. Uma na altura do nº 1571, antes da curva, e outra na altura do nº 1328, depois da curva, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3561 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita deixar uma ambulância à disposição, em cada campo de futebol do município, nos dias em que estejam sendo realizadas as rodadas do campeonato de futebol amador, assim como demais eventos esportivos. (Reiterando o protocolo nº 2571/2022).

INDICAÇÃO nº 3562 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a contratação de médicos acupunturistas para atender na USA do Parque Santana, no bairro Parque Santana. (Reiterando-se o protocolo de nº 832/2021).

INDICAÇÃO nº 3565 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a implantação de uma faixa de pedestre em frente CM Maria Clara Machado, na rua Aquilino de Moraes, nº 105, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3566 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e a capinagem em toda extensão da rua do Astronauta, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 3567 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a repintura de sinalização de solo (faixa de pedestres) na rua Piauí, em frente ao nº 256, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3568 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a limpeza e a capinagem em toda extensão da rua Angélica, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 3569 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a instalação de tubos para a canalização das águas pluviais na avenida Fortunato Camargo, altura do nº 1383, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 3570 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita um caminhão coletor de lixo para realizar coleta em frente ao Posto de gasolina (Shell), recém inaugurado, na avenida Pérola Byington, nº 21, no bairro Colinas da Anhanguera.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS
17ª Sessão Ordinária de 06/06/2023

REQUERIMENTO nº 677 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Amazonas, altura do nº 521, no bairro Jardim da Várzea.

REQUERIMENTO nº 678 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à SABESP S/A a manutenção asfáltica em frente aos nºs 236, 255, 266, 268 da rua Do Mandi, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

REQUERIMENTO nº 679 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA – SOLICITA DAS EMPRESAS, VIVO S/A, +NET& TELECOM e MULTIPLIC, providências quanto a organização/alinhamento dos fios de telefone/internet na rua Benedicto Alves Siqueira Castro, do nº 897 ao nº 937, no Bairro Cidade São Pedro.

REQUERIMENTO nº 680 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à 2ª Cia do 20º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana – BPM, que intensifique o patrulhamento e blitz, aos finais de semana e feriado, no bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 681 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à 2ª Cia do 20º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana – BPM, que intensifique o patrulhamento e blitz, aos finais de semana e feriado, na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 682 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à 2ª Cia do 20º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana – BPM, que intensifique o patrulhamento e blitz, aos finais de semana e feriado, na alameda América, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 683 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a empresa ENEL que seja feito um alinhamento e remoção dos fios soltos na rua Soldado Paulo Sérgio Romão, próximo ao nº 229, no bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 684 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Nicarágua, altura do nº 163, no bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 685 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na avenida Baptista Borba, em frente ao nº 748, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 686 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita ao Mambo Supermercado, localizado na avenida Yojiro Takaoka, nº 4630, no bairro Alphaville, para que os fornecedores não realizem entregas com caminhões durante os horários de pico no local.

REQUERIMENTO nº 687 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Antônio Lua, altura do nº 120, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 688 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Alberto da Veiga Guignard, nº 54, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 689 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Recife, altura do nº 222, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

REQUERIMENTO nº 690 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita ao Mambo Supermercados a implantação de uma faixa de aceleração e desaceleração, com as devidas sinalizações viárias, na avenida Yojiro Takaoka, trecho onde está situado seu estabelecimento.

REQUERIMENTO nº 691 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica, na praça Santa Bárbara, do nº 65 ao nº 90, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 692 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita ao Secretário Vahan Agopyan a implantação do curso técnico de enfermagem para a FATEC – Faculdade de Tecnologia de Santana de Parnaíba.

REQUERIMENTO nº 694 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Piauí, em frente ao nº 71, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR

17ª Sessão Ordinária de 06/06/2023

REQUERIMENTO DE PESAR nº 62 - VEREADOR PRESIDENTE VICENTÃO -

Votos de profundo pesar em virtude do falecimento da Senhora ANA BATISTA DA SILVA, ocorrido no dia 01 de junho de 2023.

REQUERIMENTO DE PESAR nº 64 - VEREADOR GINO MARIANO -

Votos de profundo pesar em virtude do falecimento do Senhor JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA (conhecido como João da Saúde), ocorrido no dia 04 de junho de 2023.

PAUTA DAS MOÇÕES

17ª Sessão Ordinária de 06/06/2023

MOÇÃO nº 51 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Aplausos ao Dia da Imprensa, comemorado no último dia 1 de junho.

MOÇÃO nº 52 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Aplausos aos GCM's Filipe Gandia Cruz e Leandro Tadeu Ferreira pela captura de dois falsos sequestradores no bairro Alphaville, em 30 de maio de 2023.

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES

17ª Sessão Ordinária de 06/06/2023

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 124/2023, DE 29/05/2023

"Institui o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no município de Santana de Parnaíba-SP."

AUTORIA: VEREADORA SABRINA COLELA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 125/2023, DE 30/05/2023

"Dá nova redação ao inciso IV da Lei nº3.385, de 20 de Maio de 2014." (Refere-se ao estabelecimento de diretrizes para recapeamento asfáltico por empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos no município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.)"

AUTORIA: VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 126/2023, DE 01/06/2023

"Institui a Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Intoxicação."

AUTORIA: VEREADOR GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 127/2023, DE 01/06/2023

"Prevê a instalação de árvores solares em parques municipais, praças e centros esportivos."

AUTORIA: VEREADOR GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 128/2023, DE 01/06/2023

"Dispõe sobre a fixação de horários para a realização de operações de carga e descarga em estabelecimentos comerciais no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADORA SABRINA COLELA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 129/2023, DE 02/06/2023

"Permite a utilização, por veículos particulares, das faixas viárias exclusivas para ônibus, para embarque ou desembarque de pessoas idosas e/ou com deficiência ou dificuldade de locomoção e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 132/2023, DE 02/06/2023

"Institui no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Programa Institucional da Patrulha de Proteção à Criança e à Saúde e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADORA ENFERMEIRA NELCI

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 124/2023

Institui o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no município de Santana de Parnaíba-SP.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º: Fica instituído o uso do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Artigo 2º: Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I – pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente, muitas vezes passando despercebidas pela população em geral, em especial em locais de maior fluxo de pessoas;

II – cordão de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Artigo 3º: O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único: O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Artigo 4º: Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Artigo 5º: O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Artigo 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 29 de Maio de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 124

A deficiência oculta é uma condição que muitas vezes passa despercebida aos olhos da sociedade. Pessoas que possuem essas deficiências podem enfrentar dificuldades e desafios em seu dia a dia, sendo que o desconhecimento sobre suas limitações pode levar a situações constrangedoras ou até mesmo perigosas.

A adoção do Cordão de Girassol como forma de identificação voluntária permitirá que as pessoas com deficiências ocultas sejam reconhecidas e respeitadas em suas necessidades específicas. O girassol é um símbolo de positividade, força e resiliência, representando a luta e superação enfrentadas por essas pessoas.

Ao instituir o Cordão de Girassol, estamos promovendo a inclusão e a conscientização, facilitando a interação social e evitando possíveis equívocos ou preconceitos. Além disso, essa medida possibilitará que os serviços e estabelecimentos adequem-se de forma mais efetiva às necessidades das pessoas com deficiências ocultas.

Por todas essas razões, conto com o apoio dos meus colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, visando à construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.

Plenário Antônio Branco, 29 de Maio de 2023.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

VEREADORA - AVANTE

PROJETO DE LEI Nº 125/2023

(Dá nova redação ao inciso IV da Lei nº3.385, de 20 de Maio de 2014.)

Adalto Silva Santos , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º – O inciso IV do artigo 1º da Lei nº3.385, de 20 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

IV. O prazo para executar todo o reparo com sinalização na área envolvida será de 24 (vinte e quatro) horas para vias principais e 48 (quarenta e oito) horas para vias de menos tráfego.

Art. 2º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 30 de Maio de 2023.



ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 125

Senhores Vereadores

O presente projeto de Lei dispõe sobre o conserto dos buracos no asfalto, causado pelas empresas permissionárias e concessionárias de serviço público no Município de Santana de Parnaíba. É evidente a manutenção precária e demorada que a empresa concessionária prestadora de serviços do município tem feito. A má execução do recapeamento asfáltico realizado após a manutenção de seus equipamentos, deixa ondulações, imperfeições e verdadeiros remendos que se sobrepõem ao longo de toda via, causando acidentes e aumentando a manutenção dos veículos que trafegam, devido ao fato de que a maioria dos recapeamentos é realizada apenas no limite do buraco aberto, sem o devido nivelamento do remendo com a via, ocasionando defeitos logo nas primeiras semanas.

Sendo assim e diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, o que contribuirá significativamente na solução deste problema.

Plenário Antônio Branco, 30 de Maio de 2023.



ADALTO PESSOA

(Adalto Silva Santos)

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR - PSDB

**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.385, DE 20 DE MAIO DE 2014

“Projeto de Lei de autoria do Vereador Guilherme Correia”.

(Estabelece diretrizes para recapeamento asfáltico por empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos, quando realizarem serviços de manutenção de seus equipamentos no subterrâneo das ruas e avenidas do município de Santana de Parnaíba, cuja execução demandar recapeamento da via deverão, sob pena de multa, obedecer aos seguintes critérios:

I - Executar fresa do pavimento em uma largura de 10 metros a partir do eixo longitudinal e transversal da vala ou reparo, propiciando o nivelamento da rua de modo a evitar depressões ou lombadas;

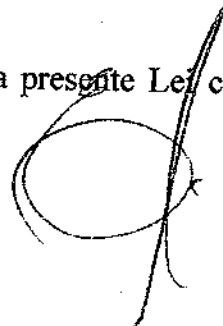
II - Preencher a vala com material adequado executando a compactação conforme norma técnica estabelecida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

III - O poço de visitas da galeria que estiver nos limites do estabelecido no item I, deverá ficar nivelado com a extensão asfáltica;

IV - Executar todo reparo com sinalização na área envolvida no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. O descumprimento de tais disposições sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor correspondente de 100 (cem) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por dia de atraso.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.







**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2014.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 126/2023

Institui a Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Intoxicação.

Gabriel Silva Oliani , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. É instituída a Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Intoxicação por medicamentos, produtos químicos, alimentos contaminados, plantas tóxicas e outros, com o objetivo de conscientizar a população a respeito da prevenção e combate ao uso de produtos que causam intoxicação.

Art. 2º. Para realização da Campanha, a organização poderá:

I – promover discussões e debates a fim de levar informações à população sobre como prevenir e proceder nos casos de intoxicação;

II – incluir o tema em eventos que forem realizados pelo Poder Público, fornecendo informações, dicas, através de campanhas educativas, valorizando a conscientização da sociedade;

III – afixar cartazes, faixas e banners educativos em locais públicos com grande circulação de pessoas.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário Antônio Branco, 01 de Junho de 2023.

GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 126

O objetivo da presente é promover a conscientização da população a fim de prevenir a incidência dos casos de intoxicação.

No município de Santana os casos de maior registro no Serviço de Atendimento de Urgência e Emergências (SAMU) são os de intoxicação por medicamentos, produtos químicos, drogas ilícitas, alimentos contaminados e plantas tóxicas.

A intoxicação por medicamentos destaca-se, sendo que apesar da proibição do atendente de balcão da farmácia fazer a indicação de remédios, ainda é alta incidência de intoxicação pelo uso indiscriminado de medicamentos por conta própria, o que tem gerado um grave problema de saúde pública, já tendo tramitado e aprovado por esta casa projeto de lei instituindo Campanha de Conscientização e Combate à Automedicação.

Ressalta-se que a intoxicação também tem ocorrido com grande incidência no uso de plantas tóxicas, sendo que tal modalidade vem se destacando em decorrência de inúmeras propagandas, principalmente nas redes sociais de chás medicinais, vendidos indiscriminadamente e muitas vezes sem a autorização dos órgãos reguladores, que em alguns casos leva o usuário a óbito.

As intoxicações ocorre também em decorrência do uso de entorpecentes.

A grande a incidência de contaminação da população pela ingestão de alimentos contaminados, a qual se dá quando os alimentos são armazenados ou preparados de forma inadequada de higiene, podendo desenvolver substâncias que representam riscos à saúde da população.

Dentre os casos de intoxicação, destacam-se também aquelas decorrentes da inalação ou uso inadequado de produtos químicos, de natureza cosmética, de limpeza e inflamáveis em geral.

Em todos os tipos de intoxicação o indivíduo necessita de atendimento médico, onerando sobremaneira o poder público que disponibiliza atendimento de emergência à população.

Visando levar informação e conhecimento à população é que se propõe este projeto para conscientização da população, de como prevenir e agir em casos de intoxicação, o que pode salvar vidas.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares.

Plenário Antônio Branco, 01 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 127/2023

Prevê a instalação de árvores solares em parques municipais, praças e centros esportivos.

Gabriel Silva Oliani , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Serão instaladas árvores solares nos parques, praças e centros esportivos e culturais.

Parágrafo único: Entende-se por árvores solares as estruturas que se parecem com palmeiras, equipadas com placas fotovoltaicas para geração sustentável de energia solar.

Art. 2º. A energia gerada pelas árvores solares poderá ser usada para:

I – carregar dispositivos móveis e aparelhos eletrônicos dos munícipes, de forma universal e gratuita;

II – iluminar o próprio equipamento público.

Parágrafo único: Os materiais e instalações utilizados na implantação do sistema de que trata o caput deste artigo deverão atender as normas técnicas relacionadas.

Art. 3º. A instalação das árvores deverá ocorrer através de parceria entre o Poder Executivo e empresas públicas ou privadas, de forma que viabilize o cumprimento desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.



Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 01 de Junho de 2023.

GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 127

Sabendo do crescente interesse mundial na energia solar, a implantação de árvores solares coloca Santana de Parnaíba em destaque diante dos municípios pela inovação na área de captação de energia e distribuição sustentável.

As árvores solares são estruturas que geram energia elétrica por meio da captação de raios solares, não geram ônus ao município, sendo uma alternativa que objetiva prover iluminação suplementar e carregar dispositivos móveis dos munícipes de forma universal e gratuita em parques, praças, centros esportivos e culturais.

O formato de árvore dessas estruturas visa harmonização com a paisagem natural do ambiente, sendo feita através de parcerias público-privadas interessadas em contribuir para tecnologia e inovação com a implementação desse tipo de geração de energia.

Considerando o exposto acima, peço apoio aos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 01 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 128/2023

Dispõe sobre a fixação de horários para a realização de operações de carga e descarga em estabelecimentos comerciais no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º- Fica estabelecido que os estabelecimentos comerciais localizados no município de Santana de Parnaíba deverão observar horários específicos para a realização de operações de carga e descarga de mercadorias.

Artigo 2º- Os horários para a realização de operações de carga e descarga serão os seguintes:

Dias úteis: das 09h (nove horas) as 17h (dezesete horas), das 20h (vinte horas) as 07h (sete horas);

Sábados, domingos e feriados: das 07h (sete horas) as 22h (vinte e duas horas).

Artigo 3º- Os estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar áreas destinadas à carga e descarga de mercadorias, devidamente sinalizadas e demarcadas, de forma a evitar obstruções ou congestionamentos nas vias públicas.

Artigo 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo critérios para garantir o cumprimento do estabelecido.



Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 01 de Junho de 2023.

SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 128

O presente Projeto de Lei visa regulamentar os horários para realização de operações de carga e descarga em estabelecimento comerciais em Santana de Parnaíba.

A fixação de horários adequados para essas atividades contribui para a organização do trânsito e segurança nas vias, minimizando impactos negativos sobre o cotidiano dos cidadãos.

Estabelecendo horários específicos para as operações de carga e descarga, possibilita-se uma melhor distribuição das atividades ao longo do dia, evitando aglomerações e congestionamentos nos períodos de maior movimento.

Ressalta-se que a proibição das operações de carga e descarga em vias públicas, busca evitar obstruções indevidas e garantir a circulação adequada de veículos e pedestres.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 01 de Junho de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE

PROJETO DE LEI Nº 129/2023

Permite a utilização, por veículos particulares, das faixas viárias exclusivas para ônibus, para embarque ou desembarque de pessoas idosas e/ou com deficiência ou dificuldade de locomoção e dá outras providências.

Gabriel Silva Olini, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º Fica permitida a utilização, por veículos particulares, das faixas viárias exclusivas para ônibus, para embarque ou desembarque de pessoas idosas e/ou com deficiência ou dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. A utilização da faixa exclusiva fica restrita ao tempo e distância suficientes e necessários ao embarque ou desembarque das pessoas que se encontrem nas condições previstas no caput deste artigo.

Art.2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 02 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Olini)
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 129

O Projeto de Lei que ora submeto ao plenário desta Casa Legislativa tem a finalidade de atender, às pessoas idosas e com deficiência e/ou dificuldade de locomoção.

O Projeto pretende proporcionar segurança e atender às necessidades de deslocamento, com maior comodidade e mais eficiência, de pessoas transportadas em veículos particulares que apresentem deficiência e/ou dificuldade de locomoção.

Desta forma, apresento esta proposta, que acredito atender ao interesse público da população com dificuldade de locomoção que necessite embarcar ou desembarcar nas vias da cidade.

Considerando o exposto acima, peço apoio aos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 02 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 132/2023

Institui no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Programa Institucional da Patrulha de Proteção à Criança e à Saúde e dá outras providências.

Nelci Aparecida de Freitas Santos ,
Vereadora da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Programa Institucional da Patrulha de Proteção à Criança e a Saúde, composta por grupo especializado da Guarda Civil Municipal, para atuar na segurança dos Colégios Municipais e das Unidades Básicas de Saúde do município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 02 de Junho de 2023.



ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VEREADORA - PL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 132

A presente proposição tem por escopo autorizar o Poder Executivo a instituir a Patrulha de Proteção à Criança e à Saúde, com um Grupo Especializado para atuação nos Colégios Municipais de Unidades Básicas do município.

O Projeto visa dinamizar a segurança a estes estabelecimentos públicos, sendo de extrema importância para a comunidade, pois são nestes locais que estão os munícipes mais vulneráveis, sejam as crianças e educadores junto aos Colégios Municipais ou aqueles que buscam atendimento nas unidades básicas de saúde, bem como os profissionais que ali atuam.

Por essas razões, rogo apoio dos Nobres Pares para que possamos aprova o referido Projeto que considero de extrema importância para população parnaibana.

Plenário Antônio Branco, 02 de Junho de 2023.



ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VEREADORA - PL



ORDEM DO DIA PARA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/06/2023.

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 88/2023, DE 28/04/2023

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024..”

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PRIMEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO

Quórum Maioria Absoluta

